



Raças, Etnias e Comportamento: Um Quadro Brasileiro *Races, Ethnicities, and Behavior: A Brazilian Framework*

Andrea Peres Mota Ferreira Machado

Pedagoga. Mestranda em Ciências da Educação (WUE).

Carlos de Léllis Alencar Luna

Licenciado em Letras. Mestrando em Ciências da Educação (WUE).

José Iran da Silva

Pedagogo. Mestrando em Ciências da Educação (WUE).

Karina Lopes Alves Frota

Pedagoga e advogada. Mestranda em Ciências da Educação (WUE).

Maria Erisneuda Araújo

Psicóloga. Mestranda em Ciências da Educação (WUE).

Resumo: O estudo analisa, em perspectiva brasileira, as relações entre raça, etnia e comportamento, tomando como eixo a permanência de desigualdades e a distância entre a previsão normativa e a realidade social. Partindo dos 15 anos do Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010), discute-se a eficácia das políticas públicas étnico-raciais e a persistência do racismo estrutural, com atenção às marcas históricas da escravidão, às ideologias de branqueamento e à produção de privilégios associados à branquitude. O texto mobiliza referências históricas e exemplos culturais para evidenciar como discursos institucionais podem tanto sustentar quanto contestar práticas excluientes, especialmente quando políticas afirmativas são tratadas como “privilegios” ou “afronta” à meritocracia. Também aborda a situação de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, destacando disputas por território, subfinanciamento e invisibilização institucional. Por fim, enfatiza o papel da escola e do currículo como espaços estratégicos de enfrentamento ao preconceito, defesa dos direitos humanos e valorização da diversidade, propondo a educação como via de transformação das relações sociais e de ampliação de equidade.

Palavras-chave: racismo estrutural; políticas públicas; Estatuto da Igualdade Racial; branquitude; povos indígenas; educação antirracista.

Abstract: The study analyzes, from a Brazilian perspective, the relationships between race, ethnicity, and behavior, taking as its central axis the persistence of inequalities and the gap between normative provisions and social reality. Drawing on the fifteen years of the Racial Equality Statute (Law No. 12,288/2010), it discusses the effectiveness of ethnic-racial public policies and the persistence of structural racism, with attention to the historical legacies of slavery, whitening ideologies, and the production of privileges associated with whiteness. The text mobilizes historical references and cultural examples to demonstrate how institutional discourses may both sustain and challenge exclusionary practices, especially when affirmative policies are framed as “privileges” or as an “affront” to meritocracy. It also addresses the situation of Indigenous peoples, quilombola communities, and traditional communities, highlighting territorial disputes, underfunding, and institutional invisibility. Finally, it emphasizes the role of schools and curricula as strategic spaces for confronting prejudice, defending human rights, and valuing diversity, proposing education as a pathway for transforming social relations and expanding equity.

Keywords: structural racism; public policies; Racial Equality Statute; whiteness; Indigenous peoples; anti-racist education.

INTRODUÇÃO

No ano de 2025, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010) completou quinze anos. Essa tão sonhada igualdade foi, de fato, atingida? Afirmar que a resposta é 'sim' seria um devaneio (Brasil, 2010).

Este estudo pretende revelar o quanto a referida lei proporcionou ações voltadas para as minorias étnicas e abriu possibilidades políticas para a garantia de justiça racial e ampliou a equidade. O branqueamento racial também mereceu nossa atenção, pois de acordo com teorias da época, o branco era superior ao negro e tinha-se que acrescentar sangue branco em nossa população. Além disso, pretendeu-se verificar o valor da escola como resistência ao preconceito, tão destilado em nossa sociedade. Faz-se necessário incluir no currículo, que hoje contribui para a desigualdade, disciplina que valorize a diversidade étnica. Os currículos, hoje, incorporam compromissos para com determinadas parcelas econômicas e políticas dominantes (dinheiro e poder) que contribuem enormemente para a desigualdade que nos acompanha.

O objetivo principal é fazer uma leitura dos avanços institucionais e a eficácia (ou não) das políticas públicas referentes às etnias subjacentes. De acordo com o IBGE, segundo Censo de 2022, a população negra (pretos e pardos) representa 55,5% dos brasileiros. No Ceará, segundo o mesmo censo, 72,7% da população se declarou preta ou parda.

Nosso país é um celeiro de raças e etnias. Tanta diversidade: tanta desigualdade. As conceituações entre os termos raça e etnia são frequentemente confundidas devido ao déficit histórico imposto pelos grupos 'brancos' hegemônicos, com o fito de mascarar , de forma estratégica, nossa diversidade racial, étnica e cultural. "O que são raças para a sociologia, portanto? São discursos sobre as origens de um grupo, que usam termos que remetem à transmissão de traços fisionômicos , qualidades morais, intelectuais, psicológicas etc., pelo sangue"(Secult, 2024).

O presente trabalho traz um quadro metodológico dos avanços e retrocessos dos discursos institucionais em favor das políticas étnico-raciais. Leis foram aprovadas e cotas instituídas. As políticas de inclusão e de oportunidades são propagadas pelos órgãos governamentais. A propaganda institucional insiste em afirmar que a situação para as minorias está melhor. Nesse contexto, adotar 'posturas agressivas' em prol das minorias desprivilegiadas parece querer destruir a legitimização histórica dos grupos brancos empoderados. Além de tratar do conceito de raça, que ajude a atingir o objetivo: traçar um amplo panorama das políticas públicas antirracistas que acontecem institucionalmente em nosso país e a eficácia das mesmas.

Esse estudo também trata dos elementos da cultura brasileira, a identidade cultural, o valor da miscigenação/mestiçagem e a diversidade neste país continente, único no planeta.

DESENVOLVIMENTO

As definições de raça, etnia e racismo estão, ainda, cercadas de hegemonia dominante. Faz-se necessário não esquecer da política do branqueamento. O que fazer em um país onde a maioria da população está condenada ao atraso, conforme as teorias científicas raciais? A ordem, assim, foi injetar sangue branco e cada vez mais branquear a população.

A miscigenação se transformou em assunto privilegiado no discurso nacionalista brasileiro após 1850, vista como mecanismo de formação da nação desde os tempos coloniais e base de uma futura raça histórica brasileira, de um tipo nacional, resultante de um processo seletivo direcionado para o branqueamento da população (Skidmore, 1989).

Esse assunto privilegiado fazia crer às elites locais que o problema étnico-racial brasileiro poderia ser solucionado pelo caminho da miscigenação. Sua origem provém da convicção de que o sangue “branco” iria melhorar (purificar) o sangue africano, permitindo a eliminação física destes e a formação gradativa de um povo melhor, homogêneo: branco e civilizado (Oliveira, 2008).

Pode-se dizer que o racismo aqui nasceu quando o primeiro cativo pisou em nosso solo? Ser dono, tratar o outro como coisa, objeto.

A sociedade brasileira, o Brasil oficial, segundo Machado de Assis (1861) é caricato e burlesco. Como suportar uma raça inferior vivendo ao nosso lado, ocupando os (quase) mesmos espaços geográficos? O negro serviria apenas para enriquecer o branco. Não seria possível essa negritude passear pela rua do Ouvidor...

O ideal do branqueamento não está abandonado; é imposto ao imaginário social pela cultura dominante através da exibição permanente de seus símbolos (na TV, nas redes sociais, na música...), que expressam os seus sucessos materiais e simbólicos como demonstração de superioridade ‘natural’, cotejados sistematicamente como símbolos de estigmatização da negritude (Santos, 2024).

E nasce a branquitude, lugar de privilégio, de poder construído historicamente, segundo Santos (2024):

Assim, ao formular a tese de que há pactos de cumplicidade (pactos narcísicos) ao se pensar na divisão de poder em que só o ser de identidade branca ganha [...] nos leva a refletir sobre a branquitude, o lugar privilegiado que o branco tem nas relações desiguais raciais brasileiras. Ela se configura como signo que se consubstancia na maior expectativa de vida, nos menores índices de mortalidade e morbidade como consequência de seu acesso privilegiado aos bens construídos.

Trezentos anos de inferioridade, invisibilidade e negação. Como resgatar esses substantivos diante de um Brasil que continua faminto, perverso e extremamente desigual? Apesar das conquistas, muito ainda há de ser conquistado e construído.

Mais que uma efeméride, o fato de o Estatuto da Igualdade Racial completar 15 anos provoca uma reflexão bem pertinente: o quanto, de fato, o Brasil caminhou no combate ao racismo estrutural e na garantia de direitos para a população negra?

Este estudo apresenta um panorama sobre as políticas de inclusão que tentam promover a igualdade de oportunidades para os grupos étnicos. Não podemos deixar de dizer que cada passo dado é uma conquista política, fruto de luta contra uma sociedade excludente, racista e desigual, em que a cor da pele ainda significa muito para as melhores oportunidades e, no outro extremo, para os cargos subalternos e de baixa remuneração e visibilidade social.

Observemos esse trabalho de Debret (História por Imagem, 2000):

Figura 1 - Uma família brasileira do século XIX sendo servida por escravos, pintado por Jean-Baptiste Debret, c. 1830



"Um jantar brasileiro", Jean-Baptiste Debret, aquarela sobre papel, 16 x 22 cm, Rio de Janeiro, 1827.

Fonte: História por Imagem.

Jean-Baptiste Debret (1768-1848), pintor francês que integrou a missão artística francesa que aqui chegou em 1816, viveu quinze anos em nossas terras, até 1831. Em suas telas está retratado o cotidiano das famílias abastadas, bem como a parte sombria das casas-grandes e das ruas cariocas.

Na tela acima, a senhora branca oferece nacos de comida a duas crianças negras, nuas, como se elas fossem dois pequenos animais. A mesa farta bem

diz da relação desigual entre as cores. Os negros eram tratados como objetos, mercadorias, pois eram adquiridos, chegados ao porto, em leilão.

A Lei Áurea (1888) não mudou muito o panorama. Os libertos ficaram ‘ao deus-dará’. Desassistidos, apátridas, sem terem para onde ir, foram se estabelecer onde hoje estão as favelas, no caso da capital federal de então. Sem assistência, emprego, escola, sem visibilidade...passaram a viver de biscoates e ser perseguidos pelas forças policiais. Desemprego era considerado crime (Lei dos Vadios e Capoeiragem).

Para ilustrar a ‘perseguição’, um pioneiro do samba, João da Baiana (1887-1974), por exemplo, enfrentou frequentes problemas com a polícia quando andava com seu pandeiro pelas ruas do Rio de Janeiro. Em uma dessas ocasiões, um agente da lei resolveu apreender seu pandeiro, visto como “prova de vadiagem” do compositor. Foi o senador José Gomes Pinheiro Machado (1851-1915), fã do ritmo, quem intermediou a devolução do instrumento (Lira Neto, 2020). Havia proibição, também, às rodas de capoeira.

Não se pode negar o legado histórico, fruto de lutas, que desenharam as questões raciais em nosso país. Desde a colonização, passando pela escravidão e as políticas de branqueamento do século XX, esses acontecimentos têm influenciado profundamente a estrutura social e pondo novo olhar às desigualdades raciais aqui encontradas. Políticas públicas e movimentos antirracistas têm surgido para fazer frente a essa situação que macula enorme parte de nossa população.

A escola, não só com a Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino de história da África e da cultura afro-brasileira, mas com a postura de seus gestores e professores tem um papel importantíssimo na valorização de nossa diversidade racial e na promoção da igualdade dos direitos humanos. O combate ao ‘racismo de marca’, aquele que não se baseia na ancestralidade, mas nos traços fenotípicos da pessoa, é um exercício salutar na sala de aula. Nossas diferenças nos unem. O convívio salutar, com a interação que (só) a escola proporciona, revela o respeito que cria desde a meninice e se prolonga pelos corredores da unidade com fraternidade, respeito e alteridade.

A chegada da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB) em redenção (CE), instalada um ano após o Estatuto da Igualdade Racional entrar em vigor, representa um símbolo concreto de reparação histórica e apostila no futuro. “Redenção libertou, mas não acolheu. A UNILAB se volta para esse território com outra proposta; não só lembrar o passado, mas transformar o presente e o futuro”, palavras do reitor Roque Albuquerque (LOPES, 2025).

O debate racial no Brasil é confuso, cheio de eufemismos e lacunas históricas. O Pequeno Glossário de Letramento Racial para Trabalhadores e Trabalhadoras da Secretaria de Cultura do Ceará nos informa:

O termo “Racismo Estrutural” é utilizado para ressaltar que o racismo está embutido em nossa sociedade desde a colonização. Ou seja, está tanto nas relações sociais historicamente construídas em nosso país quanto em suas hierarquias

raciais, que são baseadas na **manutenção dos privilégios da branquitude nas diferentes estruturas**. Ocorre no direito, na política, na economia, na cultura e em todas as áreas que compõem o social. É manifestado por meio de hábitos, práticas, expressões e falas cotidianas, tanto de forma consciente, como de forma inconsciente (grifo nosso, SECULT, 2024).

Uma discussão com teor antirracista não pode ser realizada abrindo mão dos próprios conceitos de raça e etnia, que possuem claramente incidência dentro do quadro de opressão e exclusão contemporânea. Os discursos proclamados por representantes institucionais brasileiros dão conta desse quadro, no qual a discriminação e o preconceito estão presentes. Raça e etnia devem ser, neste estágio da luta política, dois preceitos-chaves no combate à repressão e ao extermínio da população subalternizada, utilizados no debate público pela viabilidade de políticas afirmativas para a consecução efetiva dos direitos negados historicamente à população de origem africana e para os povos originários do Brasil (Rotondano, 2022).

O pensamento antirracista está inegavelmente presente nos vários âmbitos institucionais no nosso país. Ao apontar diversos discursos proferidos por representantes legitimamente constituídos, vê-se uma clara adesão destes ao ideal homogeneizante, de negação das diferenças e de consequente rechaço às políticas públicas afirmativas. A evidente crença de políticos e magistrados em processos nacionalistas, ligados ao desenvolvimentismo, acabam por caracterizar possíveis políticas públicas voltadas para as desigualdades étnico-raciais como retrocesso, atraso, privilégios e afronta à meritocracia (Rotondano, 2022).

Em 1500, segundo consenso entre historiadores, havia no Brasil, 3,5 milhões de habitantes. Segundo senso de 2020, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nesse ano havia 1,7 milhão de indígenas em nossas terras (Fundo Brasil, 2025).

Os povos originários sofrem inúmeras baixas, de toda ordem, desde o tal ‘descobrimento’, em 1500. Segundo o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), nos dados do censo de 1872 constavam a quantidade de indígenas catequizados e integrados por meio do uso da categoria caboclo, que era usada em oposição de ‘escravo’. Em 1890, caboclo como categoria continuava a existir, agora não como oposição a ‘escravo’, já que supostamente deixaria de existir. Passa-se então a um gradiente de categorizações a partir de critérios estatais: caboclos, negros, brancos e pardos. Nos censos seguintes, caboclo vira uma possibilidade dentro da categoria pardo (Cimi, 2021).

Figura 2 - Para o agronegócio, meio trilhão, para os povos indígenas, nem um tostão, denuncia Levante pela Terra.



Fonte: Adi Spezia Cimi.

A foto acima, feita por Adi Spezia durante manifestação em Brasília (junho/2021), diz muito da representação dos latifundiários milionários no Congresso Nacional. A “bancada do boi” ou bancada ruralista, formalmente designada Frente Parlamentar da Agropecuária, tem força quando se trata de barganha. Esta frente faz oposição feroz a qualquer medida voltada ao meio ambiente e à conservação da natureza, ao combate para impedir o trabalho escravo no campo e luta pela desregularização da venda de agrotóxicos. É terminantemente contra a demarcação de áreas indígenas. A defesa de minorias, neste Congresso, requer “lágrimas e sangue”.

Em 2007, foi instituída a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) que, em seu artigo 3º se encontra sobre povos e comunidades tradicionais:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam território, rios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Brasil, 2007).

Ribeirinhos e quilombolas também são invisíveis em atendimento institucional. Políticas públicas sem os devidos recursos são ineficazes. O Programa Brasil Quilombola (PBQ) prevê políticas públicas, dentre elas acesso à terra, infraestrutura e qualidade de vida, desenvolvimento local, saúde, educação, trabalho, direitos e

cidadania (Brasil, 2004). A história dos ribeirinhos se confunde com a história do ciclo da borracha, na Amazônia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

E eu, sou o que é uma publicação da Defensoria Pública do Estado do Ceará, escrita pelo jornalista Bruno de Castro, que também é membro do Comitê de Promoção e Defesa da Igualdade Étnico-Racial, da Defensoria. Segundo Bruno, o debate racial em nosso país é confuso, cheio de eufemismo e lacunas históricas. (Lopes, 2025).

A diversidade, sem dúvidas, é uma de nossas grandes riquezas. Celebrar as diferentes culturas, identidades que coexistem em nosso Brasil é muito válido para a construção de um futuro igualitário e harmônico. Temos samba, carnaval, frevo, feijoada, bossa nova, capoeira, festas juninas, Caymmi e Jorge Amado, Ariano Suassuna e Socorro Acioli.

Nossa identidade cultural é diversificada e complexa. Há brasis no Brasil. O que têm em comum um piauiense e um gaúcho? A resposta primeira é a língua. “A última flor do Lácio” tem muitas variações ao longo desses 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados.

A maioria dos brasileiros tem ancestralidade mista, o que resulta em uma diversidade de tons de pele, característica físicas e identidades culturais. A miscigenação não se limita à mistura de raças, também envolve a interação cultural e a assimilação de fazeres e crenças de variados grupos. Há, pois, um sincretismo religioso, como o ‘casamento’ de crenças africanas, indígenas e cristãs no candomblé e na umbanda (Nascimento, 2021).

A escola pode ser um grande palco para enfrentamento do preconceito. Além de escolarizar, pode-se ter um verdadeiro convívio de iguais. Cor de pele, cabelo, essas aparências contribuem para se ter a melhor ‘quarela’... a mais divertida e colorida. Onde o respeito e o sorriso passem de mãos dadas.

Nosso país tem elevado índice de desigualdade e distribuição de renda. Uma pequena parcela de nossa sociedade possui a maior parte da riqueza nacional. Essa desigualdade aprimora uma estrutura racialmente hierarquizada. A diversidade étnica está atrelada à produção de desigualdades, sendo o racismo elemento constitutivo e mantenedor da sociedade desigual (SECULT, 2024).

Leis são importantes, estatutos são válidos. Mas a verdadeira e fraterna convivência se dá quando se percebe que “não somos tão diferentes assim”. O sistema capitalista é segregacionista. Não oferece chances para quem tem pouco. Torna invisível quem não consome e deteriora os bens naturais.

Preconceito é incivilidade. Quebrar barreiras é ter novas possibilidades e uma forma de contemplar o outro com interação. O combate ao preconceito não pode ficar apenas no discurso. Temos um mundo que merece ser vivido em sua plenitude e enxergar o outro com indiferença é tolice, pois temos sangue misturado,

por isso alegre e belo. "Minha vida, nossas vidas/Formam um só diamante", nos ensina Drummond.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Carlos Drummond de. **Canção Amiga** in: **Novos Poemas**. 7^a ed. Ed. Record. Rio de Janeiro, 2001.
- BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Brasília, DF.
- BRASIL. **Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007**. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- BRASIL. **Programa Brasil Quilombola - PBQ**. Disponível em https://www.seppir.gov.br/publicacoes/brasilquilombola_2004.pdf. Acesso em 22 de agosto de 2025.
- BRASIL. **Lei Federal 10.639 de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Brasília. DF.
- CAPRINI, Alderis B. A e SOUSA, Ana Lúcia L. de. **Educação e relações Étnico-Raciais**. UAB/UECE. Fortaleza, Ce. 2013.
- FUNDO BRASIL. Disponível em <https://fundobrasil.org.br/blog/povos-indigenas-historia-cultura-e-lutas>. Acesso em 23 de agosto de 2025.
- HISTÓRIA POR IMAGEM. Disponível em <https://historiaporimagem.blogspot.com>. Acesso em 22 de agosto de 2025.
- LIRA NETO. **Uma História do samba: as origens**. Cia das Letras, SP, 2017.
- LOPES, Dídio. **Da Luta à Lei. In revista Plenário (ALECE)**. Ano XVI. 72^a ed. Mai/jun/jul de 2025. p. 36-43. Fortaleza. 2025.
- NASCIMENTO, Gírlan Moreira do. et al. Raças e Etnias Brasileiras. RCMOS - Revista Científica Multidisciplinar O Saber. Ano IV. V. 1. jan/jul. 2024. São Paulo. SP.
- OLIVEIRA, Idalina Maria Amaral de. **A Ideologia do Branqueamento na Sociedade Brasileira**. Secretaria de Educação do Paraná/UEPR. Santo Antônio do Paraíso, PR. 2008.
- RELATÓRIO da **Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil, Comissão Indigenista Missionária (Cimi)**. Brasília, 2021.
- ROTONDANO, Ricardo Oliveira. É preciso falar sobre etnia e raça: afirmando a diferença para construir a igualdade. **Revista Culturas Jurídicas**. Vol. 9, Núm 22, jan/abr., 2022.

SECULT. Cartilha Educativa. Pequeno Glossário de Letramento Racial para Trabalhadores e Trabalhadoras da Secretaria da Cultura do Ceará. Fortaleza, 2024.

SKIDMORE, Thomas E. Preto no Branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Ed. Paz e Terra. RJ, 1989.

SANTOS, Givaneide. Minidicionário Teórico Negro Brasileiro do Pensamento de Sueli Carneiro. Casa Sueli Carneiro, SP. 2024.